



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 – Salog/Diadm/Funasa/Suest-RN.

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
03/2019, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ATRAVÉS DE SUA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO
RIO GRANDE DO NORTE-SUEST/RN E A
EMPRESA MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS COMERCIAL EIRELI.

Processo nº 25255.000.604/2019-11

A Fundação Nacional de Saúde, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no DOU nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, através de sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 Bairro Tirol, CEP: 59.015-350, neste ato representado pelo Sr. PABLO ANTÔNIO TATIM, SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNASASUEST/RN, nomeado pela Portaria nº 4.068, de 09 de maio de 2019, publicada no DOU nº 84-A, edição extra, de 10 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 272, de 23/07/2007, publicada no DOU, de 29/04/2011, do Senhor Presidente da FUNASA, inscrito no CPF nº 677.291.770-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL EIRELI, situada na Avenida Prudente de Moraes, nº 2293, na cidade de Natal, no estado Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 00.702.550/0001-52, neste ato representada por seu diretor, pelo Senhor GILVAN TRIGUEIRO JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 495.353, expedido pela SSP/RN, CPF nº 322.458.584-68, firmam o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 57, inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da vigência do contrato nº 03/2019, prorrogado o presente contrato de 25/02/2022 até o dia 24/02/2023.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **Funasa** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal/RN, 28 de Janeiro de 2022.

Pela FUNASA


Pablo Antônio Tatim
Superintendente Estadual
FUNASA/SUEST/RN

Pela CONTRATADA


Gilvan Trigueiro Junior
Representante Legal
CPF: 008.069.994-46

Testemunhas:

NOME Luizmino da Rocha Machado

CPF: 080.229.224-04

NOME Ingrid Stefany da Silva Benigno

CPF: 432.415.134-08